



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 151, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2530*
de *21/03/22* fl. _____
Visto *[assinatura]*

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de março de 2022, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
16-7/1	Edesio Scaravonatto	20/08/1993	Agente Operacional	27
838-9/2	Cristiane Arnhold	01/08/2017	Colaborador Administrativo	03
9427-7/1	Marilene Pauli	16/08/2017	Colaborador Técnico I	03
825-7/3	Marlene de Oliveira	16/08/2017	Colaborador em Saúde	03
7699-6/2	Rejane Beatriz Aparecida Menezes	16/08/2017	Colaborador Auxiliar II	03
9429-3/1	Suêlin Beatrice Maldaner	16/08/2017	Colaborador Administrativo	03
9430-7/1	Adão Woichinski	28/08/2017	Colaborador Auxiliar III	03
9453-6/1	Vilson Eberhart Scheeren	28/08/2018	Colaborador Operacional	02

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 21 de março de 2022.

[Assinatura]
Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO